

Governo 2021-2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - Henrique Antônio Hentges.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

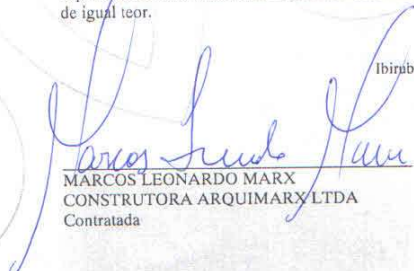
8.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ibirubá-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá – RS, 08 de junho de 2022.


MARCOS LEONARDO MARX
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA
Contratada


ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

